

ESTUPRO DE VULNERÁVEL E SUA DIMENSÃO PSICOLÓGICA



Maristela Sobral Cortinhas¹

Neste artigo busca-se apresentar elementos que subsidie a discussão sobre a dimensão psicológica do estupro de vulnerável. Consta-se que no Brasil aproximadamente 75% dos casos de violência sexual ocorrem entre meninas, da infância à puberdade, cujo pico da ocorrência se dá por volta dos 13 anos de idade. Destes, de 70 a 80% dos casos, a violência acontece na residência da vítima e é perpetrada por um familiar ou pessoa da sua confiança. Tal perfil imprime à violência sexual contra crianças e púberes características especiais, pois trata-se de uma violência que ocorre em meio às relações primordiais da criança ou do/a adolescente, que, por sua vez, encontra-se em processo de constituição psíquica. Para fundamentar tal discussão, ancora-se em um estudo longitudinal realizado sobre o perfil do estupro no Brasil (Cortinhas e Dias, 2023) e na Psicologia de base Histórico-cultural Latino-americana (Vygotsky, 1984, 2000; González Rey, 2002, 2012). Além disso, utiliza-se, como categorias de base para compreensão da dimensão psicológica do estupro de vulnerável, os conceitos de sentido e significado no processo de constituição da subjetividade humana.

¹ Psicóloga, Doutoranda em Tecnologia e Sociedade pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade (PPGTE), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e Psicóloga Judiciária do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4119069700277698>; E-mail: mcspsico@gmail.com ou msoc@tjpr.jus.br, Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7519-6894>



Maria Sara de Lima Dias²

Parte-se do pressuposto de que a violência sexual é um fenômeno psicossocial que traz, e ao mesmo tempo constitui, os elementos da subjetividade individual e social, e de que a psicologia pode contribuir para a sua compreensão nas diferentes etapas de desenvolvimento do ser humano, especificamente da infância e da adolescência, e na garantia de direitos da infância e da juventude. Os estudos apontam diferenças significativas dos sentidos e dos significados que a violência sexual pode assumir nas diferentes etapas de desenvolvimento da subjetividade de crianças e adolescentes e, tais diferenças, têm uma relação direta com a etapa de desenvolvimento infanto-juvenil em que a vítima se encontra e como se estabelece a relação entre a vítima e o perpetrador da violência. Neste sentido, observa-se que cada situação de violência tem a sua singularidade e assim deve ser analisada para a proteção e a garantia de direitos da infância e da juventude. Espera-se que este artigo sirva de base para o aprofundamento da compreensão do fenômeno do estupro de vulnerável e para a realização de novas pesquisas sobre o tema.

Palavras-chave: estupro de vulnerável; subjetividade; psicologia jurídica.

² Psicóloga, Pós-Doutorado pela Universitat Autònoma de Barcelona (UAB), Espanha, Professora do Departamento Acadêmico de Filosofia e Ciências Humanas (DAFCH), Professora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade (PPGTE) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4807954398668607>; E-mail: mariadias@professores.utfpr.edu.br; Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7296-6400>

INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo apresentar elementos teóricos que subsidiem à discussão sobre a dimensão psicológica do estupro de vulnerável, tendo como base a teoria da subjetividade humana. A motivação para a escrita deste artigo relaciona-se com a prática profissional da autora, somada à pesquisa realizada durante o seu processo de doutoramento, e ambos se referem ao depoimento em juízo de crianças e adolescentes em situação de violência sexual e à proteção da subjetividade da infância e adolescência.

O recorte etário proposto justifica-se pela prioridade que têm crianças e adolescentes na legislação brasileira e por elas se encontrarem em uma etapa sensível do seu desenvolvimento biopsicossocial. Além disto, pesquisas (Cortinhas; Dias, 2023) demonstram a alta incidência do abuso sexual nesta fase da vida.

Sendo assim, ancora-se nas legislações nacionais e internacionais, que garantem direitos à infância e à adolescência, tais como: a Declaração Universal dos Direitos da Criança (UNICEF, 1959), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), a Lei da primeira infância (Brasil, 2016) e a lei que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (Brasil, 2017). Adota-se como base teórica e metodológica a Psicologia de base Histórico-cultural e a teoria da subjetividade, defendida por Vygotsky (1984, 2000) e González Rey (2002, 2019, 2020).

Cabe, desde já, o esclarecimento de alguns termos que se utiliza neste artigo, sendo estes: violência sexual, abuso sexual e estupro de vulnerável. Optou-se pelas definições que se encontram no Decreto-Lei n. 2.848/1940 (Brasil, 1940), tendo-se em conta as suas alterações com a promulgação da Lei Federal n. 12.015/2009 (Brasil, 2009) e na Lei Federal n. 13.431/2017 (Brasil, 2017).

No que se refere às definições de estupro, a Lei Federal n. 12.015/2009, que altera o Código Penal Brasileiro (CPB), no seu Art. 213, define estupro como sendo: "Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso" (Brasil, 2009). No que se refere ao estupro de vulnerável, o CPB, o Art. 217-A, descreve-o como sendo a prática da conjunção carnal ou ato libidinoso com menor de 14 anos de idade (Brasil, 2009).

A violência sexual praticada contra crianças e adolescentes vem descrita na Lei n. 13.431/2017, o Art. 4º que afirma:

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda: a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro; b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico; c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento

de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação (Brasil, 2017).

Desde a definição acima, percebe-se que a Lei traz uma compreensão ampla do fenômeno, que busca abranger os atos que envolvem a referida violência, nas suas diversas nuances e formas, sendo elas o abuso sexual, a exploração sexual e o tráfico de pessoas para fins sexuais. E, como bem apontado pela legislação, o abuso sexual é uma das especificidades da violência sexual, "entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro" (Brasil, 2017).

No que se refere à dimensão psicológica que a vivência da violência sexual pode adquirir para crianças e adolescentes, Sanderson (2005), ao discutir sobre o impacto do abuso sexual nesta etapa da vida, sinaliza que tal vivência pode trazer inúmeras consequências ao nível físico e emocional para a vítima. Algumas características do ato da violência podem torná-la mais profunda e estrutural, dependendo da etapa de desenvolvimento em que a vítima se encontra no período em que sofreu a violência, do tempo de vivência da violência, de quem foi o perpetrador e qual a qualidade da violência: se houve o uso da força, os tipos de atos sexuais e/ou libidinosos, se houve dano físico, ameaças, chantagens envolvendo família e/ou pessoas queridas, se foi um episódio único, se foram episódios frequentes, ou se tais situações fizeram parte da rotina da criança ou adolescente, dentre outros fatores.

Com base nos pressupostos teóricos da Psicologia Histórico-cultural (PHC), objetivamente tais características qualificam e significam a experiência subjetiva da violência sexual para a vítima e é neste ponto que pretendemos nos aprofundar neste artigo. Segundo Vygotsky (1984) e González Rey (2002, 2019), a relação entre o contexto social, e acontecimento da vida social/íntima, com a etapa de desenvolvimento em que a vítima se encontra repercute no processo de desenvolvimento, posto que toda a vivência interfere, e é interferida, pela história de vida da pessoa.

1 A DIMENSÃO PSICOLÓGICA

No que se refere a formação do psiquismo humano, parte-se do pressuposto teórico de que o processo de desenvolvimento ontogenético¹ do ser humano é biopsicossocial e se dá a partir da inter-relação dialética entre a criança e o meio ambiente – primordialmente entre ela e seus cuidadores e cuidadoras, levando-se em conta não apenas a qualidade dessa inter-relação, mas também o contexto econômico e sociocultural em que ela se estabelece. A criança traz em si o potencial do desenvolvimento filogenético² da sua espécie, que lhe é transmitido geneticamente, e, em relação dialética com o ambiente sócio historicamente construído, desencadeia-se o processo de desenvolvimento ontogenético (Vygotsky, 1984). Cabe ressaltar a importância da qualidade das relações primordiais que se estabelecem entre a criança e o seu meio ambiente, desde o seu nascimento, para que seu desenvolvimento biopsicossocial seja saudável, privilegiando-se a primeira infância, pois este é também o momento em que se estrutura a rede neural, o Sistema Nervoso Central (SNC) e estabelece-se os primeiros vínculos da criança com outros seres humanos que mediam a relação entre este e o social de forma que ela seja inserida na sua cultura e humanize-se (Vygotsky, 1984, 2000).

¹ Processo de desenvolvimento humano desde o nascimento até a morte.

² Processo de desenvolvimento da espécie.

Neste caso, a comunicação com outros seres humanos é a condição necessária, e faz parte das habilidades que são especificamente humanas, para o seu desenvolvimento em sociedade, que estimula todas as outras. É o meio pelo qual é transmitida a cultura, quando a criança absorve os significados sociais e por onde vai se estabelecendo para ela os sentidos das coisas do mundo (Leontiev, 1978). A linguagem adquire uma importância central, pois a palavra vem sempre eivada de significados que são sócio historicamente construídos desde um contexto histórico determinado e, através da relação interpessoal que se estabelece entre a criança e as pessoas a sua volta, vem adquirindo um sentido pessoal.

Segundo Leontiev (1978), a significação é o reflexo da realidade independentemente da relação individual ou pessoal do ser humano. Ao nascer, a pessoa encontra um sistema de significações pronto, elaborado historicamente, e apropria-se dele tal como um instrumento. Sendo assim, a comunicação entre adultos inseridos em uma mesma cultura se faz sem que seja necessário que se explique os termos utilizados, pois existe um contexto histórico-cultural em que os significados são compartilhados naquele grupo social ao qual se pertence e são compreendidos.

É primordialmente na infância que se inicia o processo de apropriação dos significados. Vygotsky (2000, p. 06) afirma que "uma palavra sem significado é um som vazio. [...] Uma vez que o significado da palavra é simultaneamente pensamento e fala, e é nele que encontramos a unidade do pensamento verbal que procuramos". O autor logra o ápice de sua reflexão apontando que o método de pesquisa em psicologia deve seguir em direção à análise da palavra, pois ela traz em si o processo de construção histórica, material e simbólica dos significados das coisas e das vivências e, ao mesmo tempo, o sentido pessoal e a construção da subjetividade humana.

Vygotsky (2000), [...] demonstra a existência de um sistema dinâmico de significados em que o afetivo e o intelectual se unem" (Vygotsky, 2000, p. 09), dando origem ao processo de construção dos sentidos pessoais que as coisas e as vivências têm para cada pessoa. Portanto, percebe-se que o sentido pessoal aglutina em si, não apenas a apreensão cognitiva dos significados socialmente determinados ao longo da história, mas as relações afetivas aí imbricadas.

González Rey (2012) reafirma "[...] que essa nova unidade do afetivo e do cognitivo é definida por Vygotsky nesse momento pela categoria de sentido" (González Rey, 2012, p. 92-3). O autor apropria-se desta ideia e passa a definir "[...] sentido pela sua relação inseparável com a subjetividade" (González Rey, 2022, p. 20). Sendo assim, a subjetividade constitui-se a partir dessa relação complexa e dialética entre o ser humano e a sociedade em que ele vive. Portanto, ela aglutina em si o sentido pessoal e os significados sociais que são produzidos na vida cultural e pertence a ela as emoções humanas. A subjetividade está sempre em processo de construção no sujeito, é plurideterminada e contraditória, não existe uma linearidade que a defina, pois o sujeito é constituído historicamente e encontra-se sempre em processo de desenvolvimento biopsicossocial (González Rey, 2002, 2019).

Nas palavras de González Rey (2012, p. 275-6), "o desenvolvimento da subjetividade individual não é um processo isolado, mas sim uma fonte permanente de novas configurações no interior da subjetividade social". O autor considera que o estudo da subjetividade exprime "uma dimensão de caráter histórico, social e cultural da psique humana.

Considera-se que, a partir da perspectiva da PHC, a subjetividade do sujeito pode ser acessada por meio de suas interações humanas (biológicas, psicológicas e sociais) e da comunicação interpessoal. Assim, a dimensão da subjetividade individual/social condensa o processo ontológico do que se deseja estudar, ou seja, a dimensão psicológica do estupro de vulnerável.

2 QUANDO A PUBERDADE É UM FATOR DE RISCO

No que se refere à violência sexual, pesquisas apontam que tal situação é um fenômeno universal, que ocorre em diferentes culturas e nacionalidade, atinge em maior ou menor grau a todas as idades, classes sociais e etnias e pode vir associada a outros tipos de violência, tais como: a violência física e/ou a violência psicológica (Amendola, 2009; Cortinhas; Dias, 2023).

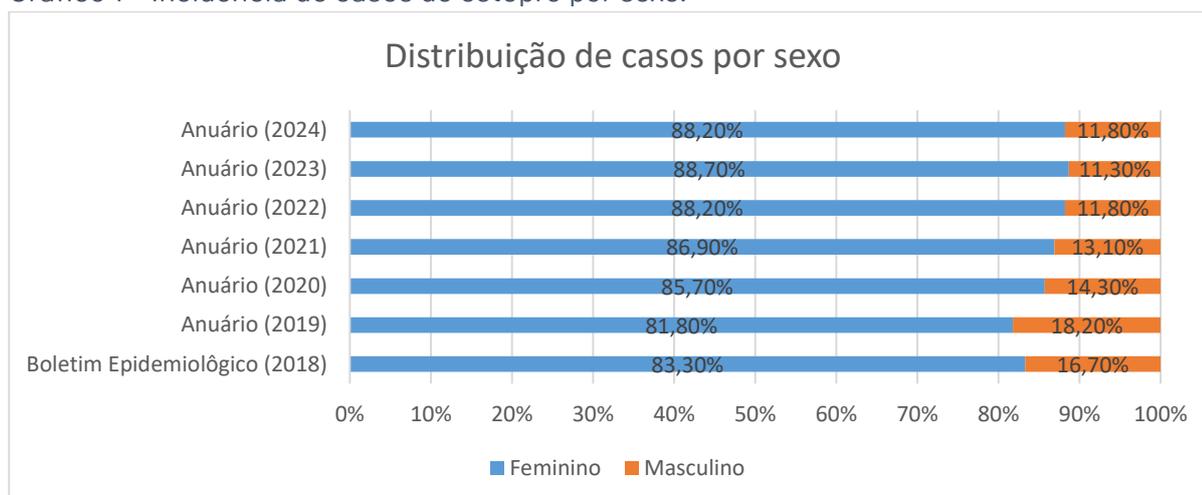
Defende-se que a violência sexual é um problema de saúde pública, pois, no seu desdobramento, ela pode desencadear na vítima desequilíbrio emocional e/ou requerer intervenções médicas. Sabe-se, no entanto, da sua complexidade sociocultural, pois, tal violência diferencia-se de outros tipos de violência pelas suas características intrínsecas. Há, segundo Amendola (2009), duas características fundamentais na relação entre o/a perpetrador/a da violência e a criança ou adolescentes que a sofrem: o dano causado a quem a recebe e o poder de quem a exerce. Sendo o dano de fundo psicológico e físico e a relação de poder se refere àquela exercida por quem desempenha, de alguma forma, o poder sobre o outro. Neste caso, sendo o poder de um adulto sobre uma criança ou adolescente ou de um adolescente sobre uma criança (Cortinhas; Dias, 2023).

Outra característica relevante refere-se ao que Furniss (1993) denomina como a síndrome do segredo, que diz respeito à omissão da vivência da violência sexual por parte de quem a vivencia. Tal situação pode ocorrer por diversos motivos, tais como: ameaças, pactos de segredo, vergonha, medo, dentre outros. Nas palavras de Cortinhas e Dias (2023, p. 85) "... é comum que a omissão da violência, e a sua vivência solitária, desencadeia sentimentos contraditórios de medo, culpa, raiva, abandono, dentre outros, que, a depender da sua dinâmica de funcionamento interno, pode desencadear estado de estresse emocional". Segundo Sanderson (2005), tais sentimentos podem desencadear sintomas de Transtorno de Estresse Pós-traumático (TEPT)³.

Além destes aspectos, o estudo longitudinal de 2011 a 2021 realizado por Cortinhas e Dias (2023), sobre o perfil da violência sexual no Brasil, e complementado para este artigo com informações até 2023 (FBSP, 2023, 2024), traz à tona a singularidade embutida na violência sexual contra crianças e adolescentes púberes. Tal estudo revela o perfil feminino da vítima de violência sexual no Brasil, ou seja, de 81,8% a 88,7% do total de casos de violência sexual registrado entre 2011 e 2023 ocorreram contra mulheres e meninas, como se pode observar no Gráfico 1.

³ "O TEPT é um transtorno de ansiedade precipitado por um trauma. O traço essencial deste transtorno é que seu desenvolvimento está ligado a um evento traumático de natureza extrema. Uma fração significativa dos sobreviventes de experiências traumáticas irá desenvolver uma constelação aguda de sintomas de TEPT, que pode ser dividida em três grupos: revivência do trauma, esquiva/entorpecimento emocional e hiper estimulação autonômica" (Figueira & Mendlowisz, 2003, p. 14).

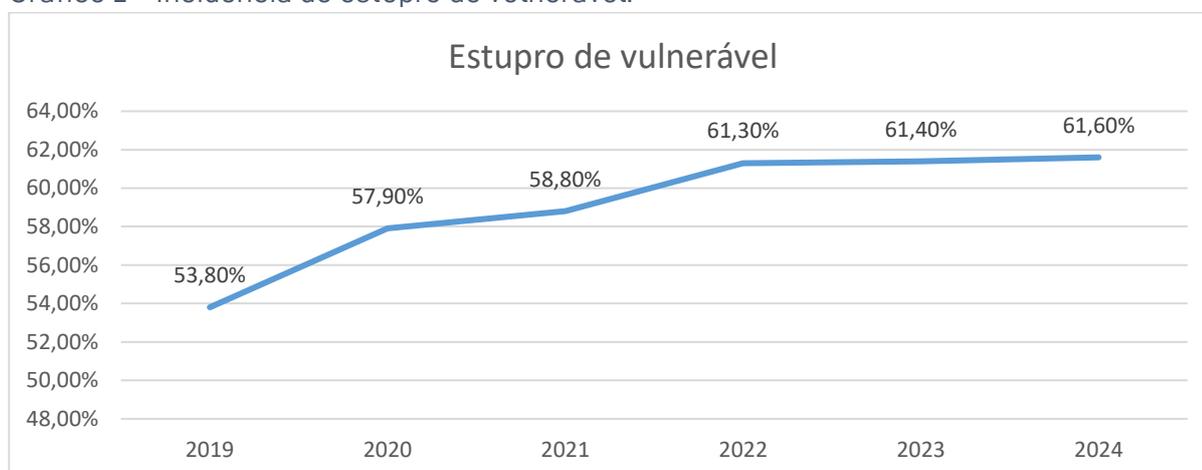
Gráfico 1 – Incidência de casos de estupro por sexo.



Fonte: adaptado do Boletim Epidemiológico Brasileiro (Brasil, 2018) e do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024).

Além disto, as informações obtidas a partir dos Anuários Brasileiros de Segurança Pública, referente aos anos de 2018 a 2023, (FBSP, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024) são unânimes quando demonstram estatisticamente que mais da metade da incidência deste tipo de violência ocorre entre a infância e a puberdade, como demonstrado no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Incidência de estupro de vulnerável.



Fonte: Adaptado do Anuário Brasileiro de Segurança Pública do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024).

Constatar que mais da metade das vítimas de violência sexual tem até 14 anos de idade, por si só, é um dado de extrema relevância quando se pensa na dimensão psicológica desta qualidade de violência, mas adquire uma outra dimensão quando se percebe que, dentre estas crianças e adolescentes púberes, há uma diferenciação significativa quando se estuda a incidência entre pessoas de gênero masculino e feminino. Nos referimos aqui a dimensão da constituição de subjetividades feminina e masculina.

Os dados trazidos pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019 (FBSP, 2020) relativos ao estupro de vulnerável em pessoas de gênero feminino, segundo Bueno e Sobral (2020), mostram que:

Se entre as vítimas do sexo masculino, os casos estão mais concentrados durante a infância, entre as vítimas do sexo feminino a violência sexual acontece mais frequentemente durante a adolescência. Nesse sentido, o auge da vitimização entre as vítimas do sexo masculino se dá aos 4 anos de idade, enquanto entre as vítimas do sexo feminino isto acontece aos 13 anos (Bueno; Sobral, 2020, p. 134).

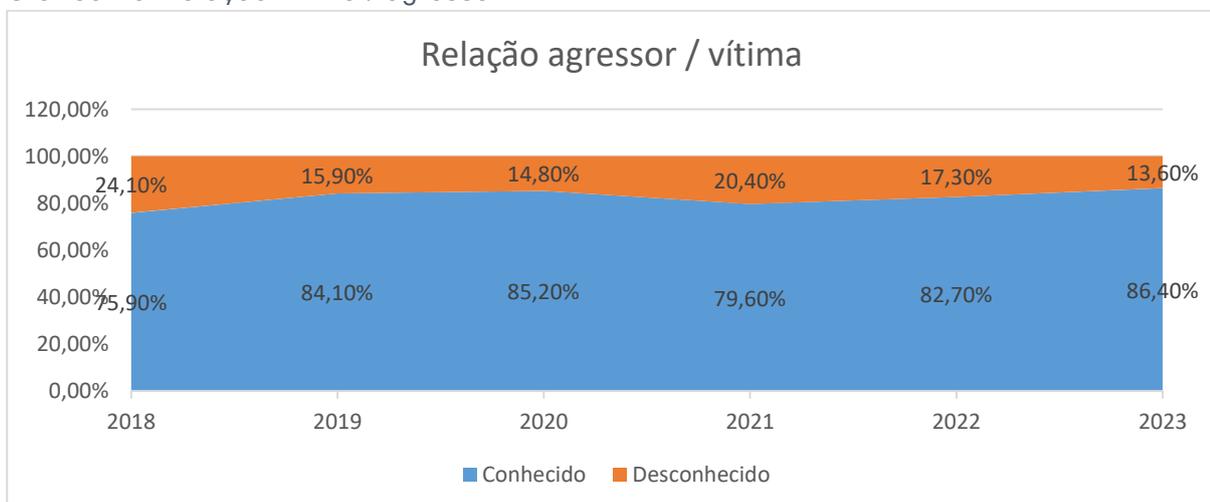
As autoras (Bueno e Sobral, 2024) ao analisarem as informações trazidas pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024 (FBSP, 2024), corroboram mais uma vez a informação acima quando concluem que, em 2023

O cruzamento entre sexo e idade mostra as diferenças na vitimização entre meninos e meninas. Entre meninas o auge da vitimização se dá aos 13 anos, embora apresente patamares muito elevados a partir dos 3 anos. Já entre os meninos a incidência é maior entre os 4 e 6 anos de idade e praticamente inexistente na idade adulta (Bueno; Sobral, 2024, p. 166).

Outra especificidade da violência sexual refere-se à forte tendência de que ela seja perpetrada por um ente familiar, do sexo masculino, podendo ser pelo próprio genitor, padrasto ou por pessoa da confiança deste ou de seus responsáveis legais. Temer (2022) conta que, a partir da análise realizada com base nos dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022 (FBSP, 2022), percebeu que a grande maioria dos perpetradores da violência sexual são homens (95,4%) e conhecidos da vítima (82,5%), sendo que destes “40,8% eram pais ou padrastos; 37,2% irmãos, primos ou outro parente e 8,7% avós” (Temer, 2022, p. 249). Embora não haja uma sequência de microdados que nos permita fazer um levantamento longitudinal do decorrer dos anos, os Anuários Brasileiros de Segurança Pública de 2023 e 2024 mostram que, respectivamente, 64,4% e 64% dos agressores sexuais de crianças e adolescentes até 13 anos de idade são familiares e que, durante o ano de 2022 e 2023, respectivamente, 71,6% e 64,7% dos casos de estupro de vulnerável ocorreram dentro da casa da vítima (FBSP, 2023, 2024).

A sequência dos Anuários Brasileiros de Segurança Pública referente aos anos de 2018 a 2023 (FBSP, 2019, 2020, 2022, 2023, 2024) nos permite demonstrar a relação entre a vítima e o agressor na dualidade: conhecido / desconhecido, como demonstrada no Gráfico 3.

Gráfico – 3: Relação vítima / agressor.



Fonte: Adaptado do Anuário Brasileiro de Segurança Pública do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024).

Em que pese não seja o objetivo deste artigo fazer uma discussão sobre o perfil do agressor, essa informação passa a ser relevante quando se percebe que a maior incidência de violência sexual se refere ao estupro de vulnerável, entre meninas, com maior incidência na puberdade e perpetrada por um ente familiar, ou da confiança deste ou de seus responsáveis legais, ou, no mínimo, por um conhecido da vítima. Além disto, a violência tende a acontecer dentro da casa da vítima, o que torna o caminho da menina à puberdade fator de risco para a vivência de violência sexual.

3 A DIMENSÃO PSICOLÓGICA DA VIOLÊNCIA SEXUAL

Em que pese alguns autores discorram genericamente sobre as consequências sofridas pelas vítimas de violência sexual, o que não se pode deixar de considerar, tais como os citados na sessão anterior referentes aos danos físicos e psicológicos sofridos advindos da síndrome do segredo, ameaças, medo, culpa, etc., quando se fala especificamente na violência sexual de crianças e adolescentes é imperativo que se faça uma análise considerando-se aspectos relativos à etapa de desenvolvimento em que a violência aconteceu. Neste sentido, tendo-se como base de análise o processo de desenvolvimento da linguagem, entre a infância e a puberdade encontram-se diferenças significativas no processo de desenvolvimento infantojuvenil e, conseqüentemente, na dimensão psicológica da violência sexual.

Vygotsky (2000) mostra, nos seus estudos, que a criança, durante a primeira infância, ainda não adquiriu plenamente o sentido adultocêntrico das situações que lhe ocorrem no cotidiano. Isto porque, nessa fase do desenvolvimento ontogenético, ela ainda está introjetando os significados e a cultura em que se encontra imersa a partir da relação dialética com o ambiente em que ela se encontra e, ao mesmo tempo, está desenvolvendo as condições neurológicas e cognitivas para o pleno exercício da comunicação oral, da organização do pensamento e para o desenvolvimento das habilidades que são especificamente humanas.

Outro aspecto a ser considerado, para a busca da compreensão psicológica do fenômeno da violência sexual na infância e puberdade, diz respeito ao perfil do abuso sexual envolvendo pessoas nesta faixa de idade. Tal perfil traz à tona o fato de que a grande maioria dos casos desta violência na infância ocorrem dentro do ambiente familiar, no qual os abusadores têm vínculo de afeto e de confiança com a criança e/ou com os seus responsáveis legais, de que a criança geralmente é a única testemunha do ocorrido e de que tais atos não costumam deixar marcas físicas. Além disso, as pesquisas vêm mostrando que, nesta etapa de desenvolvimento, as crianças estão mais vulneráveis à negligência, abuso e a maus-tratos (Zavaschi; Estrella; Jardim; Driemeier, 2011; Cortinhas; Dias, 2023). Autoras como Amendola (2009), Azambuja et al. (2011) e Sanderson (2005) afirmam que tais situações podem desencadear na criança confusões em relação aos papéis sociais, depreciação da autoestima, fugas da residência, isolamento e estresse, colocando-as em situação de risco da saúde física, emocional e social.

Saffioti (2015) argumenta que a criança pequena ainda não consegue identificar o momento em que carícias de afeto tornam-se libidinosas ou, nos casos em que a violência sexual é direta e brutal, que tais comportamentos se referem à violência sexual. A criança, na maioria dos casos, ainda não tem a significação cultural e simbólica de tais relações, mas, a partir delas, inscreve-se subjetivamente a relação de dominação e poder exercida, geralmente por um homem adulto, da sua convivência e que ela tem alguma qualidade de vínculo. Desta forma, tal relação faz parte da constituição primordial da sua subjetividade e, ao mesmo tempo, constitui a subjetividade social. Nas palavras de González Rey: "Temos definido dois momentos essenciais na constituição da subjetividade – individual e social – os quais se pressupõem de forma recíproca ao longo do desenvolvimento." E o autor explica que "O indivíduo é um elemento constituinte da subjetividade social, e, simultaneamente, se constitui nela" (González Rey, 2002, p. 37).

Desta forma, como nos apontam Vygotsky (2000) e González Rey (2022), a relação que se estabelece entre a criança e o suposto agressor, inicialmente, adquire um sentido pessoal para ela e vem sendo significada desde as suas relações sociais, após o primeiro relato, ou emergência dos fatos, a partir da relação com os genitores, ou responsáveis legais, ou com a Rede de Proteção da Infância, o Sistema de Justiça, ou a sociedade de uma maneira geral.

A passagem da idade infantil para a puberdade é marcada por transformações sistêmicas que têm relação direta com as mudanças biológicas e comportamentais características desta etapa do desenvolvimento e na organização do pensamento por conceitos.

Desta forma, na entrada da puberdade e adolescência surgem as condições biopsicossociais para o surgimento dos conceitos, o que vem proporcionar à pessoa em desenvolvimento a análise da realidade através dos sentidos e significados que foram construídos socialmente até este momento da sua vida, mas, observa-se que tal análise ainda se encontra ligada às questões concretas da vida e o/a adolescente ainda pode apresentar alguma dificuldade de abstração na exposição dos conceitos e significados (Vygotsky, 2000).

Nesta etapa de desenvolvimento pode-se considerar que o/a pré-adolescente apresenta certa compreensão dos significados sociais, principalmente no que se refere às experiências do cotidiano, o que pode proporcionar estabilidade e confiabilidade ao seu relato, mas, ainda se pode observar contradições na formação dos conceitos, com dificuldades de abstrações, instabilidade na estruturação do pensamento a partir dos conceitos, principalmente quando demandar uma análise que requeira a abstração sobre o próprio conceito que considere elementos complexos das relações cotidianas.

Portanto, não há dúvidas de que o/a adolescente reconhece quando vivencia a violência sexual. No entanto, pesquisas mostram, do ponto de vista da subjetividade humana, ou seja, quando o/a adolescente externaliza o significado e os sentidos que referida violência adquiriu para ele/a, sobre a possível vivência de conflitos internos. Tais conflitos tornam-se evidentes quando se considera o processo de desenvolvimento biológico (caracteres sexuais secundários) (Saffioti, 2015), associado à possibilidade da ocorrência de contradições na formação dos conceitos, com dificuldades de abstrações e instabilidade na estruturação do pensamento, o que pode gerar um sentido subjetivo contraditório, que ele/a não consegue compreender na sua complexidade.

A fim de exemplificar, pesquisas mostram que a violência sexual de longa data, ou seja, que se iniciou na infância, pode ser significada entre a 2ª infância e a puberdade, provocando sentimento de culpa e/ou coparticipação pela não compreensão da complexidade de sentimentos e das relações, muitas vezes familiares, envolvidas. Além disso, não é incomum que o/a adolescente se sinta confuso/a com relação aos seus sentimentos e na organização do pensamento, pois, em que pese a significação dos fatos, ela pode, durante a violência sexual, ter sentido desejo e prazer sexual, por exemplo (Saffioti, 2015).

Outra situação que se pode observar e que denuncia certa confusão nos sentimentos no/a adolescente expressa-se na negação dos fatos após as consequências do seu relato. Neste caso, o/a adolescente tem a ciência do que significa a vivência da violência sexual, mas não consegue avaliá-lo na sua complexidade. Há que se considerar a relação da/o adolescente com o agressor, uma vez que as pesquisas apontam que pelo menos metade dos casos de estupro na adolescência tem como perpetrador da violência o genitor, ou o progenitor, ou um responsável legal ou pessoas da confiança destes, o que pressupõe a existência de vinculação de afeto e/ou parentalidade, podendo desencadear sentimentos e emoções contraditórias, como culpa, medo, raiva de si e do outro e sentimento de perda (Cortinhas; Dias, 2023).

Além do que foi exposto acima, vem fazer parte da constituição da subjetividade da adolescente em situação da violência sexual o que Cortinhas e Dias (2023) consideram como sendo relações de poder e de submissão, respectivamente, do masculino sobre o feminino. Os dados apontam que, ao aproximar-se da adolescência, aumenta a incidência violência sexual

entre meninas e diminui entre meninos, na mesma faixa de idade, que coincide com o desenvolvimento dos caracteres sexuais secundários na menina. "Essa informação reafirma o caráter de gênero da violência sexual em uma sociedade patriarcal [...]" (Cortinhas; Dias, 2023, p. 92), reafirmando as relações de poder/submissão que estão presentes na constituição da subjetividade social e, ao mesmo tempo, constitui a subjetividade da adolescente vítima de violência sexual.

Sendo assim, ao se falar de violência sexual na infância e na puberdade não estamos falando da mesma violência quando nos atentamos para o sentido pessoal que a violência pode adquirir, ou do mesmo significado que adquire para a criança ou adolescente a violência vivenciada, e cabe ao/à Psicólogo/a considerar tais elementos nas suas avaliações e intervenções no intuito de proteger a subjetividade dessas crianças e adolescentes.

Isso significa dizer que, cada caso deve ser estudado na sua singularidade, pois uma situação semelhante pode ter sentidos completamente distintos, a depender da relação que se estabeleceu entre a vítima e seu agressor e a etapa de desenvolvimento em que ela se encontra, ou seja, qual o significado e o sentido que o evento adquiriu para ela no momento da sua ocorrência, e como se constituiu a sua subjetividade naquele momento, sendo estas as informações e a análise que deve ser realizada desde a avaliação Psicológica do caso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo tem como objetivo apresentar elementos teóricos que subsidiem à discussão sobre a dimensão psicológica do estupro de vulnerável, tendo como base a teoria da subjetividade humana.

A violência sexual pode ser considerada uma violência intrafamiliar, a sua maior incidência ocorre da infância à puberdade, geralmente perpetrada por quem tem vínculo de parentalidade ou, se não, por quem é conhecido da criança ou adolescente. Na grande maioria dos casos é um tipo de violência que ocorre dentro da casa da vítima, ou de algum parente, ou em algum equipamento social como, por exemplo, escola, igreja, clube, etc.

Tais características, associadas à etapa de desenvolvimento em que a criança ou adolescente se encontra, evidencia a dimensão psicológica da violência sexual da infância a puberdade. Neste sentido, considera-se que há importantes diferenças na significação e no sentido pessoal que adquire para a criança ou adolescente a violência vivenciada, o que não diminui a necessidade de responsabilização do suposto agressor e da proteção destas crianças e adolescentes.

Tendo-se a compreensão de que as crianças pequenas podem não significar tal evento vivenciado como uma violência, ou que a púbere, embora signifique os fatos como violência, sintase confusa com relação aos sentidos que tais fatos adquirem para ela, e tendo-se em conta ainda que, na maioria dos casos, há relações de parentalidade entre a vítima e o agressor, torna-se imperativo o cuidado para não se impor a estas crianças e adolescentes um significado e sentido pessoal para as situações vivenciadas, protegendo-se desta forma a subjetividade infantojuvenil.

As argumentações aqui apresentadas robustecem a relevância do trabalho do/a profissional da Psicologia, nas áreas jurídica, escolar, clínica ou da rede de proteção, na proteção da subjetividade e não revitimização de crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

Faz-se imprescindível considerar, nestes casos, a complexidade e as contradições inerentes ao processo de desenvolvimento humano, pois, a criança e o/a adolescente, em todo o processo do seu desenvolvimento constrói sentidos singulares a partir de suas vivências no mundo. Sentidos estes que os tornam pessoas complexas, com direitos de expressão e legitimação das suas necessidades, sentimentos, vontades e falas.

Nesta perspectiva, não se pode admitir padrões pré-determinados no que se refere às consequências da violência sexual na constituição da subjetividade de crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

AMENDOLA, Márcia Ferreira. Crianças no Labirinto das Acusações: falsas alegações de abuso sexual. Curitiba: Juruá, 2009.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de.; FERREIRA, Maria Helena Mariante. (Org.). Violência sexual contra crianças e adolescentes. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BRASIL, Decreto Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em 30 jul. 2024.

BRASIL. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre a Proteção Integral da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 09 jun. 2024.

BRASIL, **Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009**. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o ar. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Presidência da República, 2009. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ao2007-2010/2009/lei12015.htm

BRASIL. Lei Federal n. 13.257, de 08 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei no 12.662, de 5 de junho de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm. Acesso em: 09 jun. 2024.

BRASIL. Lei Federal n. 13.431, 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm. Acesso em: 09 jun. 2024.

BUENO, Samira; SOBRAL, Isabela. Um estupro a cada 8 minutos. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário brasileiro de segurança pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020.

BUENO, Samira; SOBRAL, Isabela. Brasil registra 1 estupro a cada 6 minutos em 2023, mas Congresso parece pouco preocupado no acolhimento às vítimas. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário brasileiro de segurança pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

CORTINHAS, Maristela Sobral; DIAS, Maria Sara de Lima. O Perfil da Vítima de Estupro no Brasil e a Formação da Subjetividade. Revista PsicoFAE: Pluralidades em Saúde Mental, [S.l.], v. 12, n. 1, p. 81-100, jul. 2023. ISSN 2447-1798. Disponível em: <https://psico.fae.emnuvens.com.br/psico/article/view/416/336>. Acesso em: 23 jun. 2024.

FIGUEIRA, Ivan, MENDLOWISZ, Mauro. Diagnóstico do transtorno de estresse pós-traumático. **Braz. J. Psychiatry** 2003; 25(suppl 1). <https://doi.org/10.1590/S1516-44462003000500004>. Consultado em 30/07/2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário brasileiro de segurança pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário brasileiro de segurança pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário brasileiro de segurança pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário brasileiro de segurança pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário brasileiro de segurança pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário brasileiro de segurança pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

FURNISS, Tilman. Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 1993.

GONZÁLEZ REY, Luis Fernando. Pesquisa qualitativa em psicologia: caminhos e desafios. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

GONZÁLEZ REY, Fernando Luis. **O pensamento de Vygotsky**: contribuições, desdobramentos e desenvolvimento. São Paulo: HUCITEC, 2012.

GONZÁLEZ REY, Luis Fernando. A epistemologia qualitativa vinte anos depois. In: GONZÁLEX REY, Luis Fernando; MARTÍNEZ, Albertina Mitjans; PUENTES, Roberto Valdéz. Epistemologia qualitativa e teoria da subjetividade: discussões sobre educação e saúde. EDUFU, 2019, p. 21-46.

GONZÁLEZ REY, Fernando Luis. **Pesquisa qualitativa e subjetividade**: os processos de construção da informação. São Paulo: Cengage Learning, 2022.

LEONTIEV, Alex. O Desenvolvimento do psiquismo. Lisboa: Livros Horizonte, 1978.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017. Boletim Epidemiológico Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde, 49 (27), 1-17, 2018. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/07/2018-024.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero patriarcado violência. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perceu Abramo, 2015.

SANDERSON, Christiane. Abuso sexual em crianças: fortalecendo pais e professores para proteger crianças contra abusos sexuais e pedofilia. São Paulo: M. Books do Brasil, 2005.

TEMER, Luciana. Violência sexual infantil, os dados estão aqui, para quem quiser ver. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário brasileiro de segurança pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

UNICEF. Declaração Universal dos Direitos da Crianças. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf Acesso em: 09 jun. 2024.

VYGOTSKY, Lev Semionovitch. A Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

VYGOTSKY, Lev Semionovitch. Pensamento e linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ZAVASCHI, Maria Lucrecia Scherer; ESTRELLA, Cláudia; DRIEMEIER, Fernanda Munhoz; JARDIM, Fernanda Caldas. A Avaliação da Criança Víctima de Violência Sexual. In: AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; FERREIRA, Maria Helena Mariante (Org.). Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Porto Alegre: Artmed, 2011, p. 136-149.